

RESUMO DA ATA N.º 10/2021

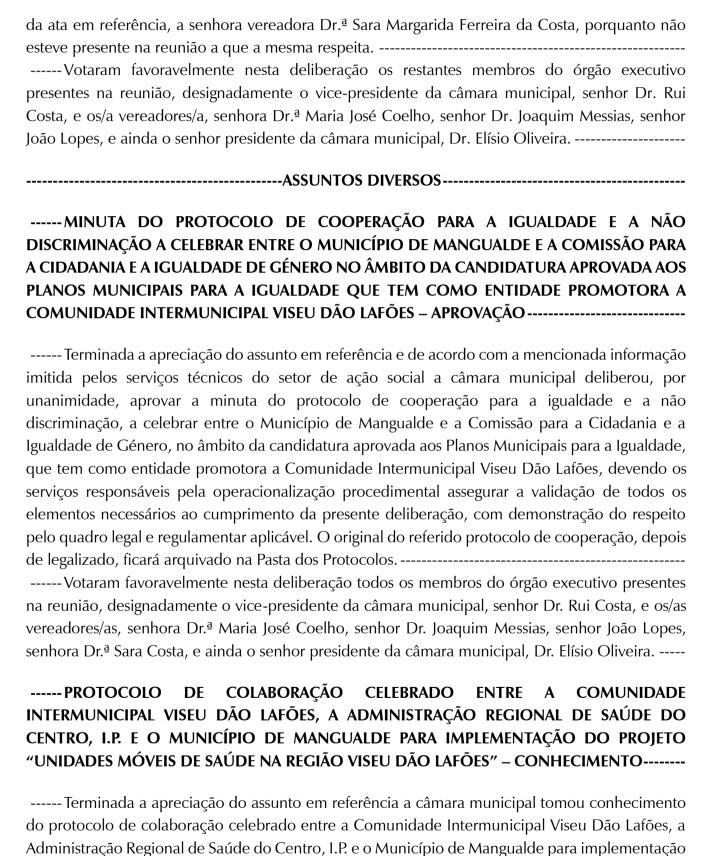
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2021

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias
Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,
complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de
Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de
2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária
realizada em 10 de maio de 2021
PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes
Vereadores presentes:
Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;
Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;
Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa
Secretária:
Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa,
coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges
HORA DE ABERTURA
Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta
a reunião quando eram dez horas e quatro minutos
FALTAS
Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, por motivos
de profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que,
ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da
Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Operações Orçamentais: 3 023 576,28 € (três milhões vinte e três mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e oito cêntimos)
Operações não Orçamentais: 322 056,97 € (trezentos e vinte e dois mil cinquenta e seis euros
e noventa e sete cêntimos)
A câmara municipal tomou conhecimento
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.
Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:
Menção honrosa ao atleta João Azevedo, do Centro Bujutsu de Mangualde, que irá integrar a comitiva da Seleção Nacional de Karaté (Parakaraté) e representar Portugal nos próximos 56.º
Europeu de Sénior em Parakaraté, que irá decorrer em Porec, Croácia, entre os dias 19 a 23 de Maio de 2021
ORDEM DO DIA
EXPEDIENTE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021 – APROVAÇÃO
Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do
Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência
Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do DecLei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DecLei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação







do projeto "Unidades Móveis de Saúde na Região Viseu Dão Lafões", devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo de cooperação fica arquivado na Pasta dos Protocolos.---------- PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA REDONDA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CARLOS MANUEL ALBUQUERQUE OLIVEIRA E MARIA MADALENA COSTA MARTINS OLIVEIRA - PARCELA N.º 3 ------------ Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por Carlos Manuel Albuquerque Oliveira e Maria Madalena Costa Martins Oliveira, para alargamento da via pública no âmbito da Pavimentação do Caminho da Redonda - parcela n.º 3, na localidade de Casal Sandinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, nas condições e termos em que se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. ----------- PAVIMENTAÇÃO DA RUA MELO CABRAL – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA DOS ANJOS FERREIRA ----------- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por Maria dos Anjos Ferreira, para efeitos de retificação de alinhamentos no âmbito da Pavimentação da Rua Melo Cabral, na localidade de Corvaceira, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, nas condições e termos em que se encontra exarado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -------------REQUERIMENTOS E PRETENSÕES ---------------ALTERAÇÃO/ADITAMENTO N.º 2 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO À CRUZ DA MATA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AO LOTE 6 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO ------



----- Requerente: Janete Sofia Fernandes Couto Costa – Processo n.º 02/1995/333 ----------- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a alteração/aditamento n.º 2 ao alvará n.º 07/97, referente ao loteamento sito à Cruz da Mata, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, designadamente no que respeita ao lote 6, destinado a habitação, autorizando modificar o polígono de implantação, a área de implantação, de construção e a possibilidade de construção de anexo, em conformidade com a memória descritiva e justificativa e restantes peças escritas e desenhadas constantes do processo n.º 02/1995/333, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.---------- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE JOÃO PEDRO DE SÁ E MELLO DO AMARAL, NO LOCAL DENOMINADO "AMEAL", EM VILA MENDO DE TAVARES, FREGUESIA ABRUNHOSA-A-VELHA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) ----------- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/3 ----------- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de João Pedro de Sá e Mello do Amaral, no local denominado "Ameal", em Vila Mendo de Tavares, freguesia de Abrunhosa-a-Velha e

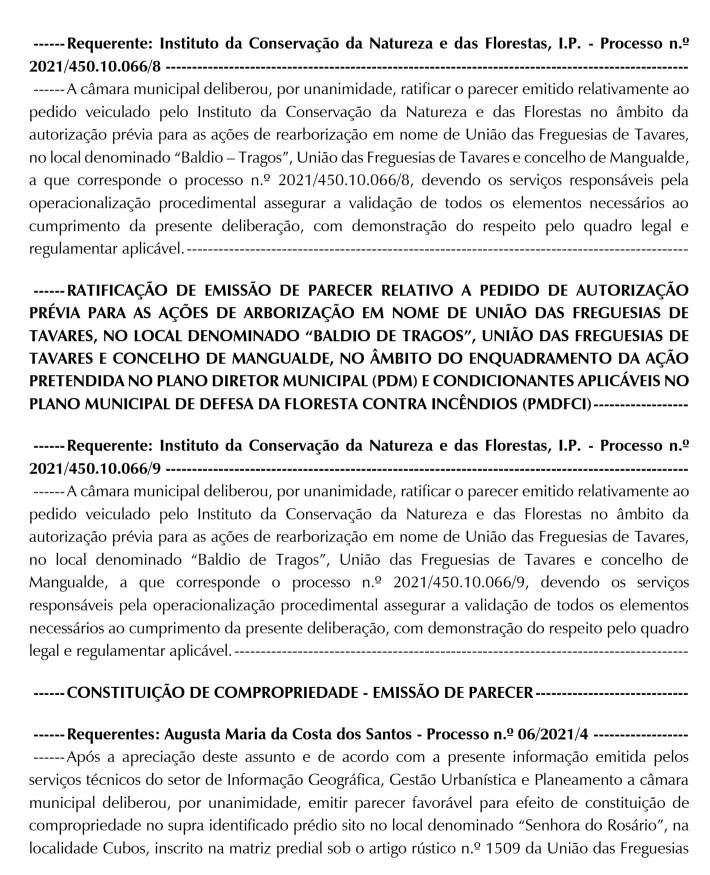
----- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO "BALDIO DE TRAGOS", FREGUESIA DE FREIXIOSA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA



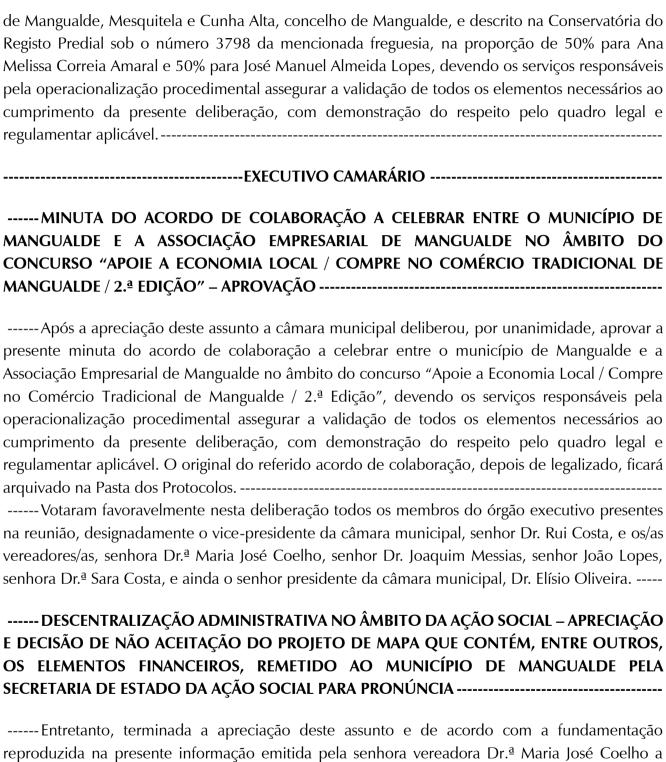
NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) ----------- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/4 ----------- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome União das Freguesias de Tavares, no local denominado "Baldio de Tragos", freguesia de Freixiosa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/4, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. ----------- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO "RIGUEIRA", FREGUESIA DA FREIXIOSA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) ----------- Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 2021/450.10.066/7 ----------- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Vilamadeiras Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado "Rigueira", freguesia da Freixiosa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 2021/450.10.066/7, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. ----------- RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, NO LOCAL DENOMINADO "BALDIO – TRAGOS", UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO

PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-------









câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propor para apreciação e deliberação da assembleia municipal que, à semelhança da posição tomada da não aceitação da transferência das competências em matéria



de ação social para o ano de 2021, tomar a mesma posição de não aceitação do projeto de mapa com os elementos financeiros propostos, porque se considera que não estão reunidas as condições para que responsavelmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, se aceite a transferência das competências elencadas nos Decretos-lei n.º 55/2020 ambos de 12 de agosto, durante o ano de 2021, considerando-se transferidas para todos os municípios até 31 de março de 2022, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.---------- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. ----------PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO----------Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. ---------- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.---------- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----------ENCERRAMENTO ----------- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.---------- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a

reunião quando eram dez horas e vinte e três minutos.-----